SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
13 A 15 DE JUNHO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.686

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 4

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 6

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 7

LICITAÇÕES 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 7

CONTRATOS 8

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 9

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 9

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 9

EDITAIS 10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.494 de 12 de junho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.494/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.126.0016.250405	4.4.90.52	0.1.00	5.000,00	
	06.126.0016.250405	4.4.90.40	0.1.00		5.000,00
SUB-TOTAL				**5.000,00**	**5.000,00**
TOTAL GERAL				**5.000,00**	**5.000,00**

DECRETO Nº 32.495 de 12 de junho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020, Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia e Decreto nº 32.366, de 23 de abril de 2020;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.495/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 0

Valores em R$ 1,0

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	23.122.0002.263015	3.3.90.30	0.1.00	140.000,00	
	23.122.0002.263015	3.3.90.37	0.1.00	240.000,00	
	23.122.0002.263015	3.3.90.39	0.1.00	120.000,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00		500.000,0
SUB-TOTAL				**500.000,00**	**500.000,0**
TOTAL GERAL				**500.000,00**	**500.000,0**

DECRETO Nº 32.496 de 12 de junho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020, Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.496/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0002.263003	3.3.90.37	0.1.01	1.500.000,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.37	0.1.01		1.500.000,00
SUB-TOTAL				**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
TOTAL GERAL				**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

DECRETO Nº 32.497 de 12 de junho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020, Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 9.279.480,00 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.497/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.2.14	9.279.480,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.14		161.600,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14		645.800,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.14	0.2.14		8.400,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14		1.450.320,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.14		6.093.500,00
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.2.14		919.860,00
SUB-TOTAL				**9.279.480,00**	**9.279.480,00**
TOTAL GERAL				**9.279.480,00**	**9.279.480,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 02/06/2020, **ANA CARINE RIBEIRO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família FIAIS, tipo A3, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 02/06/2020, **PRISCILA REBOUÇAS MALAQUIAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Bom Juá, Tipo A3 - Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de junho de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
374/2020	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA MOURA	6º
14/2020	VERA LUCIA DA HORA DULTRA	7º

Salvador, 12 de junho de 2020.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 028 /2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 1º a 30 de junho de 2020, a servidora **SILVANA ALVES DE SOUSA**, matrícula 3089941, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Notificação de Lançamento de Ofício da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal do titular, MARCUS VINÍCIUS REIS ALCÂNTARA, matrícula 3082283, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de junho de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 029/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 1º a 30 de junho de 2020, a servidora **DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 3138648, para responder pela função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal do titular, WALDEK FERREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula 3130917, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de junho de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 172/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEMGE nº 1965/2020,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da Servidora NILMA ELY DE JESUS SANTANA, matrícula 3091776, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
12/2020	SEMPRE	MOISÉS SILVA DE SOUZA FILHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de junho de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 11 a 12/06/2020, referente ao Abono de Permanência - Deferido - Processo SEMGE 3148/2019:

Onde se lê: ".... SEMGE - 3148/2020 - VALDIRENE PINHEIRO DE VASCONCELLOS ....."

Leia-se: ".....SEMGE - 3148/2019 - VALDILENE PINHEIRO DE VASCONCELLOS....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
22323/2018	CRISTIANE SANTOS SOARES	1º
22326/2018	HEME COSTA ALMEIDA SANTANA	1º
22342/2018	ROSSILENE COSTA DA SILVA	1º
22350/2018	MARCIO DE ARAUJO PARANHOS	1º
22355/2018	EDMAR SANTOS MACIEL	1º
22360/2018	LUCIANA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	1º
22385/2018	ALOISIO SANTANA SILVA	1º
22411/2018	MARCIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	1º
22424/2018	JACIARA GOMES DOS SANTOS	1º
22425/2018	KARINA NOVAES MONTEIRO	1º
22454/2018	MARIA DA CONCEICAO N DA SILVA	1º
22495/2018	LUCINEI DE JESUS SILVA	1º
22532/2018	DALMO SIMAS BRITO	1º
22572/2018	GLEIDIMARCIA DOURADO FARIAS BORGES	1º
22605/2018	MARIA ARLINDA LISBOA CORREIA	1º
22616/2018	VIVIANE SOUSA DOS SANTOS	1º
22622/2018	EUZANETE CANDIDA BARROS	1º
22624/2018	GILMARA FERREIRA RIBEIRO CONCEICAO	1º
22632/2018	JOSELITA TOSTA BATISTA	1º
22639/2018	JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	1º
22640/2018	SANDRA MACHADO BORGES DOS SANTOS	1º
22648/2018	EVERALDO DOS REIS ROCHA	1º
22672/2018	TELMA GRAYCE RIBEIRO DE CARVALHO	1º
22674/2018	ANA MILENA DA SILVA FREIRE ALVES	1º
22684/2018	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BANDEIRA	2º
22715/2018	JOSE RAIMUNDO NEVES CONCEICAO	1º
22722/2018	CARLOS ANDRE DOS SANTOS	1º
22727/2018	ANDREA DA SILVA ARAUJO	1º
22738/2018	DOMINGOS DOS SANTOS REGIS	1º
22766/2018	FABIANA ALCANTARA MORAES	1º
22776/2018	NAILZA CONCEICAO B PIMENTA DE ABREU	1º
22807/2018	EDILTON SANTANA DOS SANTOS	1º
22814/2018	MARIA DO SOCORRO DOS S CONCEICAO	1º
22822/2018	MARCIA NUNES NASCIMENTO	1º
22824/2018	JOSELITA REIS SANTOS BEIRAO	1º
22828/2018	SELMA REGINA ALVES DA COSTA	1º
22906/2018	JOSE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	1º
22941/2018	ELAINE SANTOS DE JESUS CARVALHO	1º
22943/2018	ELIZA ALMEIDA SANTOS DOS SANTOS	1º
22959/2018	LEILANE GRAZZIELA NASCIMENTO ALMEIDA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 10 de junho de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 12/2020

Publicado no DOM 26/03/2020 e republicado por incorreção.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, no valor de R$ 6.271.879,68 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove Reais e sessenta e oito centavos) com recursos provenientes da Fonte 00. Vigente entre 01/04/2020 à 01/04/2023. Referenciado ao Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS. Busca Ativa a 1056 pessoas /ano.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 20 de março de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 92/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019 e Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 12 de junho de 2020.

FABIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 92/2020

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.39	0.1.00	390.000
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.00	13.130.000
TOTAL			**13.520.000**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 173/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação do Projeto de Requalificação Urbanística do Largo de Roma - 3ª Etapa,** solicitação a renovação da Portaria nº 121 / 2019 - TRANSALVADOR feita através do Processo SEDUR nº 4955/2020, sob a responsabilidade técnica da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 121 / 2019, para execução das intervenções necessárias à implantação do Projeto de Requalificação Urbanística do Largo de Roma - 3ª Etapa, nas Avenidas Dendezeiro do Bonfim e Luiz Tarquínio (vias Coletoras I e II, respectivamente), via que margeia a Praça Irmã Dulce (via Arterial II) e Rua Professor Roberto Corrêa (via local), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre para circulação dos veículos nas pistas e nas calçadas (passeios) uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para pedestres, devidamente sinalizada, seguindo os padrões do CTB, em Dispositivos de Sinalização de Alerta (Dispositivos de uso Temporário), em etapas sucessivas e concluídas , conforme descrição a seguir:

I - Etapa 1 - Remoção e recolocação de pedras (paralelepípedos), da camada do pavimento em asfalto (CBUQ), blocos, passeios e meios-fios de concreto, etc.

II - Etapa 2- Implantação de novo pavimento em asfalto (CBUQ) e em blocos de concreto intertravados nas vias de Transporte Público e Tráfego de veículos Pesados, Calçadas com acessibilidade, Sinalização Viária, Drenagem e Serviços Complementares necessários à Requalificação das vias citadas.

Art. 2º. Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 06 de julho de 2020, obedecendo a seguinte programação de execução:

I - Vias locais, no período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h;

II - Vias Coletoras e Arteriais, no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h e nos finais de semana, entre 14:00h do sábado às 17:00h do domingo.

§1º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 no período diurno e 05h30 no período noturno.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo das Vias citadas no caput do Art. 1º.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 3º O início de cada intervenção que necessite que necessite a interdição total das vias citadas no caput do Art. 1º, deverá ser apresentado um planejamento de ataque dos serviços, através de Ofício à TRANSALVADOR, com no mínimo de 08 (oito) dias úteis de antecedência.

Art. 4º. As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 5º. Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis **(PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 7º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Art. 8º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria nº 121/2019, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº. 27.752 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia.

Art. 9º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de junho de 2020.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 174 / 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede e caixas subterrâneas para instalação de canaleta para dutos de esgotamento sanitário, água potável e telecomunicações na Rua Doutor Rômulo Serrano - Bairro de Brotas / Rio Vermelho,** solicitação feita através do Processo SEDUR nº 57.383 / 2020, sob a responsabilidade técnica do Hospital Mater Dei S/A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede e caixas subterrâneas para instalação de canaleta para dutos de esgotamento sanitário, água potável e telecomunicações na Rua Doutor Rômulo Serrano (Via Local) - Bairro de Brotas, utilizando o método convencional (Destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

1ª Etapa - Travessia da pista da Rua Doutor Rômulo Serrano, no trecho em frente ao Posto de Combustível Vasco da Gama / Hospital Mater Dei, em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada, para livre circulação dos do trafego de veículos com segurança.

2ª Etapa - Na Rua Doutor Rômulo Serrano, no trecho que inicia em frente ao Posto de Combustível Vasco da Gama até o final da Rua, numa extensão de 140,00m (cento e quarenta metros), ocupando 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) da largura da faixa de tráfego do lado direito do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de junho de 2020, no período diurno, nos horários entre picos compreendido entre 08h00 às 13h30 e das 13h00 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR / SUCOM nº 57.383 / 2020, sob a responsabilidade técnica do Hospital Mater Dei S/A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2020.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA Nº 19/2020

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

R E S O L V E:

Designar, desde 01/06/2020 o servidor JOSE ROSALVO ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 3135351, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B", para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de tecnologia da Informação - NTI, desta SEMTEL, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição ao titular DALMO LUIS LEMOS SANTOS, matrícula nº 3152802.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 12 de junho de 2020.

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 113/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Designar, com vigência retroativa a 01/05/2020, o servidor ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES, matrícula nº 3138200, como Gestor do Contrato nº 031/2020, a servidora CASSILDA MARIA ARAÚJO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 3027058, como Fiscal do Contrato nº 031/2020, a servidora EDELZUITA CARLOS BISPO, matrícula nº 3064497, como Fiscal do Contrato nº 031/2020, o servidor LUIS CARLOS BISPO PORTELA, matrícula nº 3072531, como Fiscal do Contrato nº 031/2020, o servidor RAIMUNDO LUIZ DIAS DA SILVA, matrícula nº 3019485, como Fiscal do Contrato nº 031/2020, o servidor DIEGO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3152622, como Responsável Técnico do Contrato nº 031/2020, o servidor EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA, matrícula nº 3152746, como Responsável Técnico do Contrato nº 031/2020, o servidor IGOR MOREIRA SANTOS, matrícula nº 3852614, como Responsável Técnico do Contrato nº 031/2020, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR"**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 10 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA Nº 114/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Designar, com vigência retroativa a 01/05/2020, o servidor ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES, matrícula nº 3138200, como Gestor do Contrato nº 032/2020, a servidora CASSILDA MARIA ARAÚJO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 3027058, como Fiscal do Contrato nº 032/2020, a servidora EDELZUITA CARLOS BISPO, matrícula nº 3064497, como Fiscal do Contrato nº 032/2020, o servidor LUIS CARLOS BISPO PORTELA, matrícula nº 3072531, como Fiscal do Contrato nº 032/2020, o servidor RAIMUNDO LUIZ DIAS DA SILVA, matrícula nº 3019485, como Fiscal do Contrato nº 032/2020, o servidor DIEGO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3152622, como Responsável Técnico do Contrato nº 032/2020, o servidor EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA, matrícula nº 3152746, como Responsável Técnico do Contrato nº 032/2020, o servidor IGOR MOREIRA SANTOS, matrícula nº 3852614, como Responsável Técnico do Contrato nº 032/2020, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR"**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 10 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA Nº 115/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Designar, com vigência retroativa a 01/05/2020, o servidor ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES, matrícula nº 3138200, como Gestor do Contrato nº 033/2020, a servidora CASSILDA MARIA ARAÚJO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 3027058, como Fiscal do Contrato nº 033/2020, a servidora EDELZUITA CARLOS BISPO, matrícula nº 3064497, como Fiscal do Contrato nº 033/2020, o servidor LUIS CARLOS BISPO PORTELA, matrícula nº 3072531, como Fiscal do Contrato nº 033/2020, o servidor RAIMUNDO LUIZ DIAS DA SILVA, matrícula nº 3019485, como Fiscal do Contrato nº 033/2020, o servidor DIEGO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3152622, como Responsável Técnico do Contrato nº 033/2020, o servidor EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA, matrícula nº 3152746, como Responsável Técnico do Contrato nº 033/2020, o servidor IGOR MOREIRA SANTOS, matrícula nº 3852614, como Responsável Técnico do Contrato nº 033/2020, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR"**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 10 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 15/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Paula Pereira dos Santos, Assessor Técnico, Grau 53, matrícula 3140528, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, Maria Luiza Santos de Menezes, matricula 3135706 no período de 15/06/2020 a 14/07/2020, por motivo de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de junho de 2020.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 24/2020

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 560/2020.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 14/2018, cujo objetivo é a Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Requalificação Urbanística da Igreja do Nosso Senhor do Bonfim e da Praça da Base da Colina, em Salvador/BA, firmado com a empresa CONSTRUTORA NM LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ARQT. DENISE SOARES NUNES	3080194	PRESIDENTE
ARQT. ANTÔNIO ERNESTO MORENO CUNHA	3064936	MEMBRO
ENG. SOLANO LOPES DE MENEZES	3086875	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 12 de junho de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 181/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 5.008/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/06/2020 até às 09:00 horas do dia 26/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:26/06/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:26/06/2020 às 10:00 horas

Salvador, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha CORONAVIRUS - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LUCIANA VISCO

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020

LICITAÇÃO nº 001/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, para fornecimento, instalação, pintura e remoção de tapumes em telhas metálicas zincadas e em chapas de madeira a serem executados em diversos logradouros no Município de Salvador.

PROCESSO nº 1407/2019

Empresa Vencedora: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.597.344/0001-98

Valor da Proposta: R$ 2.018.870,00 (dois milhões, dezoito mil e oitocentos e setenta reais)

Data da Homologação: 12/06/2020

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 12 de Junho de 2020.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira/COSEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007323
Processo: 102/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº da modalidade: 059/2020
Termo de Compromisso: 2019000222
Contratante: GABINETE DO VICE-PREFEITO.
CNPJ: 13.927.801/0014-63
Contratada: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.
CNPJ: 24.069.938/0001-26
Objeto: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75/M BRANCO TAMANHO A4.
Valor: R$ 273,80 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Subação 2501.29 - Natureza da Despesa: 33.90.30.03- Fonte: 0.100 - Tesouro
Data da AFM: 10/06/2020

Salvador, em 12 de junho de 2020.

CELESTE BERTO SILVA
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007322
Processo: 5606/2019.1
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº da modalidade: 216/2019
Termo de Compromisso: 2019000409
Contratante: GABINETE DO VICE-PREFEITO.
CNPJ: 13.927.801/0014-63
Contratada: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
Objeto: CANETAS SALIENTADORA FLUORESCENTE.
Valor: R$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Subação 2501.29 - Natureza da Despesa: 33.90.30.03- Fonte: 0.100 - Tesouro
Data da AFM: 10/06/2020.

Salvador, em 12 de junho de 2020.

CELESTE BERTO SILVA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 88/2020
PROCESSO: 79/2020
OBJETO: Registro de Preços Material de Limpeza
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 229/2020
CONTRATADO: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -EPP
CNPJ: 03.094.290/0001-78
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SMED
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

IMIRACIR CERQUEIRA DE FREITAS
MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200002780	REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	8,01
02	200003601	SABONETE LIQUIDO 1L	FR	4,65
03	200015353	DESINFETANTE P/ HIGIENIZAÇAO QUATERNARIO DE AMONIO 05L	BB	10,66
04	200017064	AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L	L	2,20
05	200017082	DESINFETANTE BASE PINHO 500ML	FR	2,01
06	200017083	DESINFETANTE BACTERICIDA 5L	BB	10,00

Salvador, 12 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 88/2020
PROCESSO: 79/2020
OBJETO: Registro de Preços Material de Limpeza
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 230/2020
CONTRATADO: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 40.764.896/0001-08
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SMED
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO
PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200002780	REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	11,50
02	200003601	SABONETE LIQUIDO 1L	FR	10,45
03	200015353	DESINFETANTE P/ HIGIENIZAÇAO QUATERNARIO DE AMONIO 05L	BB	8,15
04	200017064	AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L	L	2,30
05	200017082	DESINFETANTE BASE PINHO 500ML	FR	1,30
06	200017083	DESINFETANTE BACTERICIDA 5L	BB	8,00

Salvador, 12 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2020 DO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio CS/GBM

CNPJ: 34.203.752/0001-71

PROCESSO Nº: 2982/2020

VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias, com início em 06/05/2020 e término em 12/12/2020

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 220 (duzentos e vinte) dias ao contrato nº 049/2018. O contrato nº 049/2018 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI MARIA ROSA FREIRE

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2020

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação- SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ

Consórcio CS/GBM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material n°2020007125, publicado no DOM de nº. 7.684, página 16, de 11à 12 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ: Dotação orçamentária - 250122 - Manutenção dos Serv. Ter Adm - SEMOB

LEIA-SE: **Dotação orçamentária 263010 - Enfrentamento à pandemia do COVID 19 - SEMOB**

Na Autorização de Fornecimento de Material n°2020007091, publicado no DOM de nº. 7.684, página 16, de 11à 12 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ: Dotação orçamentária - 250122 - Manutenção dos Serv. Ter Adm - SEMOB

LEIA-SE: Dotação orçamentária 263010 - Enfrentamento à pandemia do COVID 19 - SEMOB

Na Autorização de Fornecimento de Material n°2020007090, publicado no DOM de nº. 7.684, página 16, de 11à 12 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ: Dotação orçamentária - 250122 - Manutenção dos Serv. Ter Adm - SEMOB

LEIA-SE: Dotação orçamentária 263010 - Enfrentamento à pandemia do COVID 19 - SEMOB

Na Autorização de Fornecimento de Material n°2020004331, publicado no DOM de nº. 7.607, página 11 - 12, de 26 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: Nota de Empenho: 2020/000223

LEIA-SE: Nota de Empenho: 2020/000233

Salvador, 12 junho de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 13.204.681/0001-51

PROCESSO: 2694/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento, a necessária supressão de 30% do valor do contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao artigo 10 do Decreto 32.347/2020, passando o valor global do contrato, do montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o valor global de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), com seus efeitos financeiros

a partir de 1° de maio de 2020.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
PROJETO/ATIVIDADE: 15.126.0016.250412 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta Recursos de Infrações de Trânsito.
AMPARO LEGAL: Lei n°8.666/93 e o decreto n° 32.347/2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
VITOR BERNARDO PINTO MIRANDA SANTOS
CONTRATADA

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2020007099
LICITAÇÃO: PE Nº 106/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000218
PROCESSO: Nº 234/2020
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ATACADÃO ATAKAREJO
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%
VALOR TOTAL: R$ 672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.04
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000354
DATA AFM: 01/06/2020

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM nº 2020007087, publicada no DOM nº 7.674, página 41, de 03 de junho de 2020.

Salvador, 12 de junho de 2020.

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 023/2019

Processo nº: 872/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 01/06/2020 e término em 15/07/2020.
Base Legal: art. 57, 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 25/05/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-METRO

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 023/2019

Processo nº: 1005/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2019, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica acrescido o valor de R$ 339.837,35 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 8,1716%, cujo valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, passa a totalizar R$ 5.557.761,43 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), que equivale a mais 24,0488%:

2.1.1.1 - Do valor global: R$ 4.981.643,84 (quatro milhões novecentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) corresponde aos serviços da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2.1.1.2 - Do valor global: R$ 576.117,59 (quinhentos e setenta e seis mil cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 61.60.02 - Subação: 15.451.010.1117; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.91 Operações de Crédito Externas 0.1.92 Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 09/06/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-METRO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
22136/2020	01758700130	PAULO AFONSO DE AZEVEDO
21945/2020	26700800233	WALLACE AMODIO
21656/2020	58599800123	MARILIA CASQUEIRO ARAUJO
82146/2015	23931800199	ERIKA CAMPOS MELO
19335/2016	20478000126	NÉLIA CLÁUDIA NERI ARAÚJO
51388/2016	20707200125	GEISA SANTOS OLIVEIRA
34811/2013	28945100114	DANTE GALLY JUSTO
864/2013	31932100147	JOANICE DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA
40526/2015	16907600106	JANICE LIMA DE SOUZA
7455/2012	31375600116	JANIARA SOUZA BISPO
5812/2009	24461000143	JONATHAS TRINDADE APOLONIO SANTOS
37649/2013	23072000104	JOANA FRANCISCA TEIXEIRA
58632/2018	23374200188	DEISE REGINA COELHO PEREIRA
78406/2012	23032100135	JIRLAN LEITE DA LUZ BORGES
74563/2014	28041100190	JOSE ROMUALDO DOS SANTOS
119122/2014	23409700178	ANSELMO COSTA DUARTE

Salvador,12 de junho de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até as 12:00 (doze) horas do dia 16/06/2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net., cotações de preços para contratação especificadamente de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças em micro-ônibus escolares da frota oficial da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de obtenção de valor estimado. Maiores informações no telefone: (71) 3202-3083/3111.

Salvador/BA, 12 de junho de 2020.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerente Administrativo
Mat:3136223

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
TAMIRES CRISTINA MARTINS DE VASCONCELOS	3143978

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS, 08 de junho de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora